



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- LEI Nº 5.269, DE 17 DE MAIO DE 2018 -**

*“Altera dispositivo da Lei nº 5.253, de 10 de maio de 2018.”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 5.253, de 10 de maio de 2018, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 1693 - Recape na Vila Santa Fé II, referente ao Convênio com a Caixa Econômica Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 1693 - Recape na Vila Santa Fé II, referente ao Convênio com a Caixa Econômica Federal, consignando na seguinte dotação orçamentária:**

**I - Setor de Vias Públicas**

150600 1545150031693 449051 - 01 - Obras e Instalações .....R\$ 4.150,00  
150600 1545150031693 449051 - 05 - Obras e Instalações ..... R\$ 245.850,00.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Pirassununga, 17 de maio de 2018.

**- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.  
Data supra.

*[Handwritten signature]*  
VIVIANE DOS REIS.  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.

*[Handwritten signature]*  
Jorge Luis Lourenço  
Secretário Municipal de Governo